



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE RECURSOS**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.070723-SECULT QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E A OSC SOCIEDADE AMIGOS DO FUTURO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Santa Quitéria**, através da **Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Turístico de Santa Quitéria**, inscrito no CNPJ Nº 07.725.138/0001-05, com sede à Av. Melquiades Mourão, SN, Bairro Centro, Santa Quitéria – Ceará, CEP 62280-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário **Salvador Ferreira de Holanda** e **OSC SOCIEDADE AMIGOS DO FUTURO** CNPJ nº 08.618789/0001-50, sediada no endereço Rua Zeneide Magalhães Sales, 161, Bairro: Afonso Walter, Santa Quitéria-CE, CEP 6228000 representado por **Inara de Aquino Andrade** inscrita no CPF nº 603.694.493-47.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.240523-SECULT e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Nº 11.948, de 12 de março de 2024 e sujeitando-se as suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DE BANDA DE MÚSICA, NO ÂMBITO DO PROJETO "NAS BATIDAS DO CORAÇÃO".**

1.2 O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº **01.070723-SECULT**, em comum acordo, **até a data de 09 de julho de 2027**, em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, bem como ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 53.171,52 cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos**), conforme solicitação da ONG correspondente as alterações no Plano de Trabalho, conforme permitimos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a" e "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quinta do **Termo de Colaboração nº 01.070723-SECULT** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

*O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de **09 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:*





(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual do Termo de Colaboração nº 01.070723-SECULT, originariamente previsto em sua Cláusula Sexta, fica aditado com um acréscimo financeiro no montante de R\$ 53.171,52 (cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), representando um incremento de aproximadamente 17,00% sobre o valor original anual. Em face desse aporte, o valor global da parceria para o período aditado passa a corresponder a R\$ 365.852,64 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Subcláusula única. Em decorrência do acréscimo financeiro pactuado no caput, a Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros) do Termo de Colaboração nº 01.070723-SECULT passa a vigorar com a redação abaixo especificada, mantendo-se inalterada a sua numeração topológica original:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, serão disponibilizados recursos pelo Município de Santa Quitéria, através da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Turístico, no valor total de **R\$ 365.852,64 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2024, **1301 - Secretaria de Cultura 13 392 0306 2.097 Programa - Celebração de Convênios com Entidades Sem Fins Lucrativos. Elemento de Despesa 3.3.50.41.00** contribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em 12 parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a execução do objeto pactuado neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão disponibilizados recursos financeiros pelo Município de Santa Quitéria, por intermédio da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Turístico, no valor total anual de até R\$ 365.852,64 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).





**Santa
Quitéria**
PREFEITURA

**Central Única de
Licitações, compras
e Serviços**

Parágrafo Primeiro. O repasse dos recursos será efetuado em parcelas mensais de até R\$ 30.487,72 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), em estrita observância ao Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho homologado.

Parágrafo Segundo. Os recursos orçamentários destinados ao custeio do presente aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, assegurada a sua disponibilidade orçamentária e financeira, sob a seguinte classificação contábil:

Município de Santa Quitéria, 05 de junho de 2026.

Pela Administração Pública:

Salvador Ferreira de Holanda
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico

Pela ONG:

Inara de Aquino Andrade
ONG SOCIEDADE AMIGOS DO FUTURO

TESTEMUNHA:

823.876.303-78

TESTEMUNHA:

072.447.443-90

CPF
CPF



CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50 - PIRACICABA - CEP: 62.280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05 | www.santaquiteria.ce.gov.br